



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 23.097.942/0001-35

Rua Chico Maranhão, 285 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1520 – CEP: 38.755-000.

E-mail: camaralg@terra.com.br

INDICAÇÃO Nº. 03 /2023

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art.128 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvindo-se o Plenário, indica ao Chefe do Executivo Municipal a necessidade de enviar ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei para alterar a redação do Anexo I, que estabelece o Grupo Hierárquico, Descrição, Lotação Numérica e Jornada Semanal de Trabalho dos Cargos de Provimento Efetivo, sobretudo no que tange ao Grupo Hierárquico dos motoristas, passando-os para o Grupo Hierárquico VI.

JUSTIFICATIVA:

O valor estabelecido como Remuneração do cargo está muito aquém do necessário para uma vida digna e do valor justo pela responsabilidade do cargo que os mesmo exercem, sendo necessária a mudança do Grupo Hierárquico para que se proporcione aos funcionário públicos que exercem a função de motoristas uma maior satisfação na árdua missão do ir e vir a qualquer hora do dia ou da noite, seja na área da educação, saúde, obras, agricultura ou Assistência Social, tendo que os mesmos dão grande contribuição para nosso desenvolvimento e integração com os demais entes federados.

Diante de um salário tão defasado, e considerando a insatisfação justa da classe, ao se agregar o cargo de motorista ao GH VII significa valorização e reconhecimento da importância do trabalho prestado, através do aumento do poder de compra da remuneração e por conseguinte, caso a medida seja tomada, o governo municipal estará proporcionando mais satisfação no exercício do cargo, alegria e conforto no seio familiar.

O funcionário quando efetivo é patrimônio público. Prefeito, Vice-Prefeito (a) e Vereador em sua maioria renova-se de quatro em quatro anos. Entendemos que a boa gestão não se faz sem o Servidor Público.

Preocupar-se em buscar qualidade de vida do povo, o bem-estar físico, moral, econômico e social de nossos funcionários é responsabilidade, dever e obrigação do bom gestor. Atender a indicação é fazer história não apenas pelas obras físicas, mas também com ações humanas, e valorização dos funcionários, pois estamos perdendo excelentes profissionais concursados para a iniciativa privada; em virtude do salário pago pelo município ser insuficiente para manter as necessidades básicas do lar.

Diante da relevância que o assunto requer, conclamamos aos senhores Vereadores que votem pela aprovação da presente INDICAÇÃO, tendo em vista ao merecimento dos nossos Servidores Públicos, fazendo assim justiça pelos bons serviços que prestam ao município e ao povo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 05 de junho de 2023.


Eládio Lino da Silva
Vereador Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO	734 229
DATA	06/06/23
ENCARREGADO	